



PROCESSO N.º 1230/10

PROTOCOLO N.º 10.110.253-0

PARECER CEE/CEB N.º 208/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 2745/2010-GS/SEED, de 23 de julho de 2010 (fls. 404), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 11 de setembro de 2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico - Área Profissional: Saúde, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Pela Resolução Secretarial nº 2417/01, de 09/10/2001, com base no Parecer nº 257/01-CEE/PR, o referido Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4193/07, de 04/10/2007, com base no Parecer nº 568/07, aprovado em 12/09/2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/10/06.

O Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, Subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1349/08, de 02/04/08, com base no Parecer nº 180/08-CEE/PR, aprovado em 07/03/2008, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ato autorizatório.



PROCESSO N° 1230/10

2 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico

Área Profissional: Saúde

Carga Horária Total do Curso: 1500 horas

Número de Vagas: 60 vagas

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno, no horário das 19h00 às 23h00.

Regime de Matrícula: o regime de matrícula será por período e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio junto à Secretaria.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 24 meses (4 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos)

Requisitos de acesso: para ingressar no Curso o candidato deve:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- ser aprovado em Exame de Sanidade e Capacidade Física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o Exame Hematológico;
- ser classificado no limite das vagas do Processo Seletivo Classificatório, quando houver.

Modalidade de Oferta: Presencial, Subsequente ao Ensino Médio.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

(...)

O Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão é um profissional da área de saúde, de nível médio, que desenvolve os procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos de radiodiagnóstico, que desempenha suas funções observando a regulamentação do exercício profissional regulamentado por Lei (N° 7.394, de 29 de outubro de 1985); e os fundamentos da ética profissional e bioética, assim como, a preservação do meio ambiente; e sua atuação como agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente quanto ao uso médico das radiações ionizantes. (fls. 138)



PROCESSO N° 1230/10

2.2 – Matriz Curricular (fls. 201)

Estabelecimento: Associação Paranaense de Cultura Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão Município: Curitiba NRE: Curitiba Curso: Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico Forma: Subseqüente Turno: Noturno Carga horária total: 1500 horas		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA aula teórica (horas)	CARGA HORÁRIA estágio (horas)
1º período: Núcleo Básico		
Elementos de saúde	90	---
Segurança do trabalho	30	---
Ciências humanas aplicadas	45	---
Física das radiações	60	---
Biociências I (anatomia)	90	---
Biociências II (patologia)	60	---
SUBTOTAL	375	0
2º período: Fundamentos de Radiologia		
Computação instrumental	75	---
Tecnologia radiológica	60	15
Proteção radiológica	60	15
Biociências III (anatomia)	90	---
Inglês técnico	60	---
SUBTOTAL	345	30
3º período: Técnicas Radiológicas		
Incidências radiográficas básicas	120	30
Exames radiológicos especiais	60	15
Mamografia	30	---
Radiologia odontológica	30	---
Tomografia computadorizada	45	---
Ressonância magnética nuclear	45	---
SUBTOTAL	330	45
4º período: Prática Profissional e Complementação		
Estágio supervisionado	---	225
Gestão de serviços	60	---
Metodologia científica	30	---
Outras modalidades radiológicas	60	---
SUBTOTAL	150	225
TOTAL GERAL= 1500 horas	1200	300



PROCESSO N° 1230/10

2.3 – Certificação

O aluno que concluir com êxito os 4 períodos e o estágio supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico de Nível Médio, área profissional Saúde, com 1500 horas receberá o Diploma de Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico. (fls. 269)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O Estabelecimento de Ensino mantém convênio com as seguintes Empresas:

- Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR;
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná;
- Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS

Os termos de convênio estão anexados às folhas 356 a 362.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvia Placha	- Tecnóloga em Radiologia	- Coordenação do Curso
Deocimar Marioto	- Tecnólogo em Radiologia	- Coordenação do Estágio Profissional Supervisionado - Estágio Supervisionado I e II
Hermínio da Cunha Cezar Neto	- Licenciado em Psicologia - Psicólogo	- Ciências Humanas Aplicadas
Fernando Melo de Souza	- Enfermeiro	- Elementos de Saúde - Patologia - Procedimentos de Emergência
João Gilberto Tilly Junior	- Bacharel em Física	- Física das Radiações - Tecnologia Radiológica - Proteção Radiológica
Graziele Fátima Klein	- Fisioterapeuta	- Fundamentos de Anatomia - Anatomia
Roberto Serta	- Engenheiro Mecânico - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho



PROCESSO N° 1230/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maycon Cesar Cambaúva dos Santos	- Tecnólogo em sistemas de Informação	- Computação Instrumental
Angela Maria Hoffmann Walesko	- Licenciada em Letras – Português e Inglês – respectivas Literaturas	- Inglês Técnico
João Henrique Hamann da Silva	- Tecnólogo em Radiologia	- Exames Radiológicos Especiais - Incidências Radiográficas Básicas - Outras Modalidades Radiológicas
Renata Machado Piva	- Cirurgiã-Dentista - Especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia	- Radiologia Odontológica
Stella Siqueira Campos	- Tecnóloga em Radiologia	- Tomografia Computadorizada - Ressonância Nuclear Magnética - Mamografia
Eunice Eliane de Moura	- Bacharel em Administração	- Gestão de Serviços

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0348/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Elem Ribeiro do Valle Poiani, bacharel em Administração e concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica, habilitação na disciplina de Matemática, equivalente à licenciatura plena, Soraia de Fátima Henriques Saleh, Farmacêutica e concluiu Programa Especial de Formação Pedagógica, habilitação na disciplina de Química, equivalente à licenciatura plena, e como perita Ana Paula Christakis Costa, tecnóloga em Radiologia, especialista em Magistério Superior e mestre em Ciências – Engenharia Elétrica e Informática Industrial, área de concentração: Engenharia Biomédica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR. (cf. fls. 370 a 397)



PROCESSO N° 1230/10

3.1 Do Relatório da Comissão Verificadora

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Turno: Noturno

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2008/Julho	1º	42	9	33
2009/Janeiro	2º	33	6	27
2009/ Julho	3º	27	6	21
2010/ Janeiro	4º	21	(-----)	(-----)
Observação				

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/Janeiro	1º	50	9	41
2009/ Julho	2º	41	10	31
2010/ Janeiro	3º	31	(-----)	(-----)
2010/Julho	4º			
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/ Julho	1º	33	10	23
2010/ Janeiro	2º	23	(-----)	(-----)
2010/Julho	3º			
2011/ Janeiro	4º			
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2010/ Janeiro	1º	31	(-----)	(-----)
2010/Julho	2º			
2011/ Janeiro	3º			
2011/ Julho	4º			
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 1230/10

Turno: Matutino

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Janeiro	1º	19	4	15
2009/ Julho	2º	15	2	13
2010/ Janeiro	3º	13	(-----)	(-----)
2010/ Julho	4º			
Observação				

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Julho	1º	18	9	9
2010/ Janeiro	2º	9	(-----)	(-----)
2010/ Julho	3º			
2011/ Janeiro	4º			
Observação				

Curso:	Técnico em Radiologia com Ênfase em Radiodiagnóstico (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Janeiro	1º	22	(-----)	(-----)
2010/ Julho	2º			
2011/ Janeiro	3º			
2011/ Julho	4º			
Observação	(-----) Em Curso			

O Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão apresenta suas turmas iniciais com expressivo número de matriculados.

Os alunos desistentes do decorrer de todos os períodos do curso apresentaram como justificativa: dificuldades financeiras, problemas familiares, dificuldades de adaptação ao curso, entre outras. (fls. 377 e 378)



PROCESSO N° 1230/10

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 289/10–DET/SEED, de 05 de julho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o presente Processo ao Conselho para o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

04/08-CEE/PR 5 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n°

5.1 – Dados do Curso

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, compreendendo um total de 1600 horas.

Número de Vagas: 60 vagas

Regime de Funcionamento:

segunda-feira a sexta-feira – matutino: 07h30min às 12h00
segunda-feira a sexta-feira–vespertino: 13h30min às 18h00
segunda-feira a sexta-feira – noturno: 19h00 às 23h00

Regime de Matrícula: o regime de matrícula será por período e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio junto à Secretaria.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 24 meses (4 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos).



PROCESSO N° 1230/10

Requisitos de Acesso: para ingressar no Curso o candidato deve:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- entregar na Secretaria do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão o atestado de Sanidade Mental e Capacidade Física (documentos originais);
- entregar obrigatoriamente Hemograma com plaquetas (documento original);
- ser classificado no limite das vagas do Processo Seletivo Classificatório, quando houver.

Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente ao Ensino Médio.

5.2 – Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Radiologia está apto para realizar exames radiológicos nos termos das leis vigentes regulamentadas e disposições do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER). Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densiometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente sempre observando os princípios de proteção radiológica. (fls. 138)

5.3 - Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1600 horas receberá o diploma de Técnico em radiologia. (fls. 269)



PROCESSO N° 1230/10

5.4 – Matriz Curricular (fls. 202)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Radiologia
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2010
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 1600 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: NÚCLEO BÁSICO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Ciências Humanas Aplicadas	30	15	45
1.2. Elementos de Saúde	45	15	60
1.3. Física das Radiações	45	15	60
1.4. Fundamentos de Anatomia	60	30	90
1.5. Patologia	30	30	60
1.6. Procedimentos de Emergência	30	30	60
Total de Horas	240	135	375

2º Período – Função 2: FUNDAMENTOS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Anatomia	60	30	90
2.2. Computação Instrumental	60	15	75
2.3. Inglês Técnico	45	15	60
2.4. Proteção Radiológica	45	15	60
2.5. Segurança do Trabalho	15	15	30
2.6. Tecnologia Radiológica	45	15	60
Total de Horas	270	105	375

3º Período – Função 3: PRÁTICAS E TÉCNICAS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Estágio Supervisionado I	-	-	75
3.2. Exames Radiológicos Especiais	45	15	60
3.3. Incidências Radiográficas Básicas	60	60	120
3.4. Mamografia	15	15	30
3.5. Radiologia Odontológica	15	15	30
3.6. Tomografia Computadorizada	30	30	60
Total de Horas	165	125	375

4º Período – Função 4: PRÁTICA PROFISSIONAL E COMPLEMENTAÇÃO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Estágio Supervisionado II	-	-	325
4.2. Gestão de Serviços	15	15	30
4.3. Outras Modalidades Radiológicas	60	15	75
4.4. Ressonância Magnética Nuclear	30	15	45
Total de Horas	105	45	475

Total Geral do Estágio Supervisionado: 400 horas

Total geral do Curso = 1600 horas



PROCESSO N° 1230/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 289/10–DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária total de 1500 horas, regime de matrícula por período, 60 vagas por turno, período mínimo de integralização do Curso em 24 meses (4 períodos letivos), presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, por 05 (cinco) anos, a partir de 02/04/2008, conforme Parágrafo único, do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A Direção do Estabelecimento de Ensino deverá solicitar nova Renovação do Credenciamento, conforme estabelecido no artigo 33 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo do ato da última renovação do credenciamento (09/10/2006 a 09/10/2011).

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido Curso.



PROCESSO N° 1230/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Reconhecimento do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB